



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 258  
Resp. J. Carlos


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015**

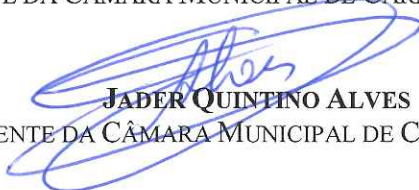
**CONVITE Nº 006/2015**

**ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS e JADER QUINTINO ALVES**, Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que as propostas apresentadas atenderam aos interesses contidos no Processo Licitatório nº 006/2015 – Convite nº 006/2015, resolvem de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICAR** à empresa **MEMORY- SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede em Uberlândia, Minas Gerais, à licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública, com os módulos: recursos humanos e folha de pagamento, licitações e contratos, controle interno, tesouraria, almoxarifado e compras, patrimônio, contabilidade pública, administração de frotas e portal da transparência, que atendam as exigências do Sistema Informatizado de Contas Municipais - SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que utilize o novo Plano de Contas - PCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e quaisquer novos procedimentos para a contabilidade pública e lei vigente, incluindo conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual de 12 meses. Disponibilizar link do Portal da Transparência, no site da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, criado através do Convênio nº MG - 340/2014 com o Interlegis e o Senado Federal, pelo critério de menor preço, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o ano de 2016.

Carmo do Paranaíba/MG, 18 de janeiro de 2016.

  
**ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

  
**JADER QUINTINO ALVES**

VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA